



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 81/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000830/2023-28, RESOLVE nomear CYNTHIA CALHEIROS LEITE, portadora do CPF nº 040.001.994-98, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 82/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000832/2023-71, RESOLVE nomear JOSÉ CICERO FERNANDES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 083.756.644-48, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00005281-9.

Interessado: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo Penal. Penal. Acordo de não persecução penal. Multiplicidade de condutas delituosas. Ausência de confissão. Recusa do MP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, § 14, do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça." Devolvam-se os autos ao



Juízo de origem.

Proc:02.2023.00005602-6.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 8/9, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00005627-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00005722-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Proc: 02.2023.00005744-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00005793-6.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2023.00005858-0.

Interessado: Nilton Guia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005872-4.

Interessado: 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00005920-1.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005936-7.

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005937-8.

Interessado: Comissão Mutirão Processual Penal 2023 - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005944-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005945-6.



Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1348.0000152/2023-04
Interessado: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade Pitágoras de Arapiraca, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 28/2018. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 25 *caput* e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Ao setor de contratos para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1296.0000133/2023-36
Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato desta PGJ.
Assunto: Requerendo prorrogação de contrato.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 11/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional – CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), pelo período de 12(doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, junto a empresa "FSF Tecnologia S.A.". Formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo. Serviço contínuo. Aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais. Comprovada a vantajosidade do aditamento. Manutenção dos valores atuais sem reajuste. Acordo entre as partes. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002713/2023-70
Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.
Assunto: Solicita indicação de membros para eventos na área da infância e juventude.
Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002717/2023-59
Interessado: Conselheiro Rinaldo Reis Lima, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.
Assunto: Solicita indicação de membro para participação em cursos oferecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002720/2023-75
Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.
Assunto: Resolução CNMP n. 264, de 3 de julho de 2023. Estabelece parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e das unidades do Ministério Público.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 264, de 3 de julho de 2023, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 264, de 3 de julho de 2023, via *e-mail* funcional, à Diretoria-Geral, para providências. 3. Após, archive-se.



Proc. GED n. 20.08.0284.0002708/2023-11

Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Evento de encerramento de gestão da CDDF.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002722/2023-21

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente do CONATETRAP/CNMP.

Assunto: Evento CNMP TALKS com a temática "O tráfico de pessoas e a importância do acolhimento das vítimas".

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 8/2023/CONATETRAP, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, arquive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 18 de julho de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 364, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00005656-0, RESOLVE designar a Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, 1ª Promotora de Justiça de Marechal Deodoro, para funcionar no Processo nº 0700010-82.2022.8.02.0007, em tramitação na Comarca de Cajueiro, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 27 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 343/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00005656-0, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, para realizar as audiências na 1ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, no dia 27 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JULHO	22 e 23	Cível: 28ª PJC: Dr. Edelzito Santos Andrade



	22 e 23	Criminal: 12ª PJC: Dra. Marília Cerqueira Lima
--	---------	--

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JULHO RIO LARGO	22 e 23	5ª PJ: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JULHO QUEBRANGULO	22 e 23	Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JULHO PÃO DE AÇÚCAR	22 e 23	Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JULHO JUNQUEIRO	22 e 23	Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo	JULHO		



Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	22 e 23	3ª PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
--	-----------------------	---------	--

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00005915-6

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000769/2023-93, para providências.

Assunto: Ofício nº 377/2023/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2023.00005918-9

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000563/2023-63, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato nº 1.11.000.000563/2023-63

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00005921-2

Interessado: TV-Gazeta de Alagoas Ltda

Natureza: Requerimento de TAC. Circuito Arnon de Mello

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00005925-6

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Prestação de contas do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Assunto: Requerimento

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00005929-0

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 13083.101683/2023-95 – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Assunto: OFÍCIO Nº 130/2023/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005936-7

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Natureza: Ratificação de atos

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005934-5

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ



Natureza: Declínio de atribuição. MPRJ PROTOCOLO 2023.00573706. OFÍCIO GPGJ Nº 655/2023. 4ª PJ de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital.

Assunto: Ofício GPGJ nº 655

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004008/2023-09

Interessado: Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004014/2023-41

Interessado: Heron Xavier Lins – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004016/2023-84

Interessado: Sybelle Costa de Aguiar – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004003/2023-47

Interessado: Karoliny Maria Torquato dos Santos Ferreira – Estagiária desta PGJ

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Estágio. Gozo de licença para tratamento de saúde. Possibilidade. Incidência do art. 16, I e § 1º do Ato nº 28/2022 do CSMP/MP/AL. Pelo deferimento de gozo de licença para tratamento de saúde a estagiária no âmbito deste Ente Ministerial, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1329.0000259/2023-19

Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 530, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004014/2023-41, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo HERON XAVIER LINS, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 20 de julho de 2023.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20.7.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 20.7.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000055582 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000055805 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000055816 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000055960 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000056004 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000056060 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000056092 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000028563 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000056248 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000056259 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000056260 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000056337 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000056570 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000028720 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000057047 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000057080 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000057125 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000057136 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000057147 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000009798 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000055760 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 22 Cadastro nº: 062021000000745 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Desvio de Função Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000013926 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000014980 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 25 Cadastro nº: 012023000021526 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000047860 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 27 Cadastro nº: 012023000003106 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 065/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Diretoria do Centro de Apoio Operacional	28/08/2023	12 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 063/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Perícias	28/08/2023	11 h 15 min

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 062/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Combate à Criminalidade	28/08/2023	10 h 30 min

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 061/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa da Educação	28/08/2023	9 h 45 min

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 060/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
-----------------------------	------	--------------------



Núcleo de Defesa da Infância e Juventude	28/08/2023	9 horas
--	------------	---------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 059/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa da Mulher	21/08/2023	11 h 15 min

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 057/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa da Saúde Pública	21/08/2023	9 h 45 min



Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 056/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público	21/08/2023	9 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 054/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
-----------------------------	------	--------------------



Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos	18/08/2023	10 h 30 min
---------------------------------------	------------	-------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreção.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 053/2023

EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa do Meio Ambiente	18/08/2023	9 h 45 min

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreção.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 052/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no Centro de Apoio Operacional abaixo nominado:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	DATA	HORA DA ENTREVISTA
Núcleo de Defesa do Consumidor	18/08/2023	09 horas



Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que dirige o Centro de Apoio Operacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Diretor em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

*Republicado por incorreição.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 18 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000629-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000639-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 48ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000705-6
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000707-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000709-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 18 de Julho de 2023.



Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 53 DE 18 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário IRÍS VICTÓRIA GAMA ARAÚJO, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 20/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 52 DE 14 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LAVÍNIA GABRIELLE CALADO SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 17/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 50 DE 13 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CAMILA VITÓRIA LINS DA FONSECA, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 18/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 54 DE 18 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARCOS PAULO DOS ANJOS, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Protocolo Unificado nº 02.2023.00003758-4 – Interessado: Secretaria de Estado da Educação. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 03 de junho de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

PORTARIA 19ª PJC nº 15/2023
Procedimento Preparatório n.º 06.2023.00000387-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório; CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste parquet estadual, relatando que a ordem classificatória do Processo Seletivo Seriado - PSS Seduc – 2021 não vem sendo respeitada; CONSIDERANDO os princípios da constitucionais que devem reger os certames públicos; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

- 1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, garantindo-se o seguimento da evolução processual prevista pela legislação vigente.
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.
- 4– Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, dando a devida comunicação;

Maceió, 18 de julho de 2023

_____ assinado digitalmente _____
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Nº 09.2023.00001117-2



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 56/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Feira Grande, por seu titular signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução CNMP nº 174/2017, são destinados, dentre outros, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.022/2014 institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o artigo 144, § 8º da Constituição Federal, o qual possui o seguinte teor "*os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*";

CONSIDERANDO que, em recente decisão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em decisão tomada na sessão virtual finalizada em 30/6, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5780;

CONSIDERANDO que a lei acima mencionada, que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais, prevê, dentre as competências específicas das Guardas Municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, a colaboração com a pacificação dos conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas (artigo 5º, inciso V);

CONSIDERANDO a representação formulada alertando acerca de suposta violação ao Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei n. 13.022/2014) e ao Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003), pelo Município de Lagoa da Canoa;

CONSIDERANDO que pela legislação municipal juntada no referido procedimento, confirma-se a necessidade de adequação de ordem prática e legal na respectiva Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao acompanhamento da adequação prática e legislativa da Guarda Civil do Município de Lagoa da Canoa ao Estatuto Geral das Guardas Municipais e ao Estatuto do Desarmamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "*o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil*", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimitação do objeto dos presentes autos ao acompanhamento da adequação prática e legislativa, no âmbito do Município de Lagoa da Canoa, da respectiva Guarda Municipal ao Estatuto Geral das Guardas Municipais e ao Estatuto do Desarmamento, sem prejuízo da adoção de outras providências judiciais ou extrajudiciais que, porventura, se mostrem necessárias ao fim pretendido;

II – Expedição de ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Expedição de Recomendação à Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira, recomendando a adoção das providências necessárias para que a Guarda Municipal atenda totalmente às normas gerais estabelecidas na legislação federal, fixando prazo



razoável e destacando os principais pontos que necessitam de adequação.

Feira Grande, 17 de julho de 2023

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001117-2

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Feira Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal e demais dispositivos legais, e ainda,

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução CNMP nº 174/2017, são destinados, dentre outros, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.022/2014 institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o artigo 144, § 8º da Constituição Federal, o qual possui o seguinte teor "*os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*";

CONSIDERANDO que, em recente decisão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em decisão tomada na sessão virtual finalizada em 30/6, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5780;

CONSIDERANDO que a lei acima mencionada, que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais, prevê, dentre as competências específicas das Guardas Municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, a colaboração com a pacificação dos conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas (artigo 5º, inciso V);

CONSIDERANDO a representação formulada alertando acerca de suposta violação ao Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei n. 13.022/2014) e ao Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003), pelo Município de Lagoa da Canoa;

CONSIDERANDO que pela legislação municipal juntada no referido procedimento, confirma-se a necessidade de adequação de ordem prática e legal na respectiva Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao acompanhamento da adequação prática e legislativa da Guarda Civil do Município de Lagoa da Canoa ao Estatuto Geral das Guardas Municipais e ao Estatuto do Desarmamento;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Resolução CNMP n. 164/2017 que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

RESOLVE RECOMENDAR à Sua Excelência a Senhora Prefeita de Lagoa da Canoa a adoção das providências necessárias para dar fiel cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e da Lei Federal n. 10.826/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento, adequando a legislação municipal às citadas Leis Federais, notadamente:

- Implementação de capacitação específica, com matriz curricular compatível com as atividades dos guardas municipal;
- Criação de Corregedoria e Ouvidoria, órgãos próprios de controle e acompanhamento;
- Delimitação de percentual mínimo de servidores do sexo feminino;
- Provimento dos cargos em comissão eventualmente existentes na guardas municipal apenas por membros efetivos do quadro



de carreira do órgão ou entidade; etc.

Cumpra ressaltar que, além do seu escopo pedagógico e preventivo, a presente Recomendação presta-se como um alerta a seu destinatário quanto ao modo adequado de proceder às matérias aqui tratadas, bem como acerca das consequências legais em caso de sua eventual inobservância, uma vez que, em isto ocorrendo, ensejará, pelo Ministério Público, a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Por fim, requisita com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, que o Município, através da Chefe do Poder Executivo, informe, mediante ofício a esta Promotoria de Justiça, em até 10 (dez) dias, as providências adotadas no intuito de dar cumprimento a presente recomendação, a fim de evitar, assim, a adoção de providências extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Feira Grande, 17 de julho de 2023.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça